

DECRETO Nº 5.781, DE 08 DE MAIO DE 2026

Dispõe Sobre: “A autorização de funcionamento da Associação Sementeira como unidade de ensino integrante do Sistema Municipal de Educação de Piracaia, e dá outras providências.”

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394/1996, e aprovado pelo Conselho Municipal de Educação.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o funcionamento da Associação Sementeira, inscrita no CNPJ nº 48.372.330/0001-34, situada à Fazenda Alpina s/nº, Bairro dos Mimis, no Município de Piracaia, São Paulo.

Art. 2º - A autorização que trata o artigo anterior destina-se à oferta das seguintes etapas da Educação Básica:

- I - Educação Infantil** - Creche e Pré-Escola;
- II - Ensino Fundamental I** - 1º ao 5º ano;

Art. 3º - A instituição privada ora autorizada fica sujeita à supervisão técnica e pedagógica direta da Secretaria Municipal de Educação, devendo observar rigorosamente as normas da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e as diretrizes do Sistema Municipal de Ensino.

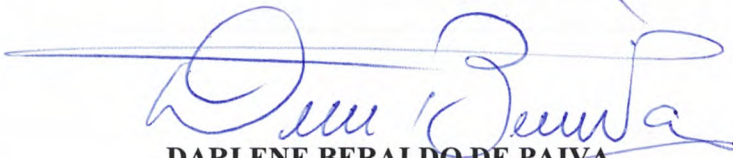
Art. 4º - A manutenção da autorização de funcionamento está condicionada à validade dos laudos de vistoria sanitária, auto de vistoria do corpo de bombeiros (AVCB) e demais requisitos legais de segurança e higiene.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Piracaia, “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 08 de maio de 2026.

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado e afixado em lugar público de costume. Secretaria Municipal de Governo, em 08 de maio de 2026.



DARLENE BERALDO DE PAIVA
Secretária Municipal de Governo